

N.º 7.104 — JOSÉ LOURENÇO MATEUS  
 N.º 7.454 — MANUEL AFONSO TANGANHO  
 N.º 7.642 — MANUEL SILVA VIEIRA  
 N.º 7.653 — ABÍLIO NUNES MARTINS  
 N.º 8.157 — ABÍLIO DE JESUS PINTO  
 N.º 9.019 — JOSÉ SANTOS ALMADA  
 N.º 9.046 — DANIEL PACHECO  
 N.º 9.346 — ANTÓNIO BERNARDO PEREIRA  
 N.º 9.523 — AGOSTINHO TEIXEIRA  
 N.º 9.536 — SÉRGIO FERNANDES SANTOS  
 N.º 9.774 — JOSÉ MONIZ DA SILVA  
 N.º 9.909 — JOÃO CARLOS FREITAS NUNES  
 N.º 10.765 — CARLOS NUNES BORBA  
 N.º 12.237 — MANUEL FRANCISCO SILVA CALADO  
 N.º 12.614 — MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA  
 N.º 12.756 — ARMINDO AUGUSTO CHARRÃO  
 N.º 13.201 — ANTERO DOMINGUES FERNANDES  
 N.º 14.062 — JOSÉ GONÇALVES ALMEIDA  
 N.º 15.080 — JOÃO SILVA PINTO  
 N.º 15.263 — VITORINO SOUSA COELHO  
 N.º 15.382 — JOSÉ CASTRO  
 N.º 15.394 — JOAQUIM QUEIRÓS  
 N.º 15.424 — ANTÓNIO TEIXEIRA  
 N.º 15.526 — JOSÉ PINHO  
 N.º 15.563 — MANUEL PINTO  
 N.º 15.729 — JOAQUIM AUGUSTO CUNHA  
 N.º 15.821 — JOSÉ AUGUSTO  
 N.º 15.832 — JOSÉ ALVES MARTINS  
 N.º 15.842 — RUI DA SILVA COELHO  
 N.º 15.853 — JOÃO MARTINS  
 N.º 15.922 — ANTÓNIO FERREIRA  
 N.º 15.984 — ANTÓNIO SILVA  
 N.º 16.155 — EDMUNDO MOREIRA MACHADO  
 N.º 16.160 — JOAQUIM PEREIRA  
 N.º 16.228 — MÁRIO GONÇALVES  
 N.º 16.235 — BERNARDINO GONÇALVES  
 N.º 16.360 — JÚLIO JESUS ALVES  
 N.º 16.262 — ANTÓNIO DA SILVA AZEDEDO  
 N.º 16.387 — JOSÉ MARTINS CARVALHO  
 N.º 16.465 — JOÃO DOS SANTOS SILVA  
 N.º 16.503 — ALFREDO OLIVEIRA  
 N.º 16.513 — JACINTO SILVA DA ROCHA  
 N.º 16.611 — MANUEL ALVES  
 N.º 16.674 — JOSÉ GONÇALVES CUSTÓDIO  
 N.º 16.683 — MANUEL EUSÉBIO M. ESPÍRITO SANTO  
 N.º 16.820 — CARLOS ALBERTO FERREIRA  
 N.º 17.009 — LISANDRO FERNANDES  
 N.º 17.049 — FRANCISCO JOSÉ BARATA CAETANO  
 N.º 17.168 — MANUEL SOUSA CRAÇA  
 N.º 17.220 — AMÉRICO HORÁCIO SOUSA  
 N.º 17.347 — ABEL SOUSA  
 N.º 17.431 — ANTÓNIO LEITE DE FIGUEIREDO  
 N.º 17.513 — LEOPOLDO ALICE SILVA  
 N.º 17.621 — JOÃO BENTO  
 N.º 17.643 — ANTÓNIO ABEL GOMES GUERRA  
 N.º 17.664 — JOSÉ FRANCISCO BRANCO SANTOS  
 N.º 17.757 — JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
 N.º 17.913 — JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
 N.º 17.968 — JOAQUIM LABAREDES SILVESTRE  
 N.º 18.506 — JOSÉ JOAQUIM PARREIRA  
 N.º 18.553 — JOSÉ AUGUSTO MESQUITA  
 N.º 18.709 — JOÃO MANUEL SANTO  
 N.º 18.728 — JOSÉ FALEIRO CAIXINHA  
 N.º 18.754 — VASCO DIAS CALDEIRA  
 N.º 18.778 — JOSÉ CLÁUDIO JOAQUIM  
 N.º 18.940 — CUSTÓDIO ABREU SILVA  
 N.º 19.102 — MANUEL JOAQUIM GONÇALVES RUFO  
 N.º 19.652 — ANTÓNIO MARQUES MOREIRA  
 N.º 19.654 — JOSÉ BRAGA PINTO  
 N.º 19.743 — DIONÍSIO ARMINDO A. BATISTA TEIXEIRA  
 N.º 19.746 — SEBASTIÃO NASCIMENTO ROCHA  
 N.º 20.142 — MANUEL ANTÓNIO ROCHA  
 N.º 20.317 — JÚLIO MENDES DE JESUS  
 N.º 20.434 — ANTÓNIO CONCEIÇÃO ALVES  
 N.º 21.177 — ANTÓNIO VIEIRA MARTINHO

N.º 21.353 — JOSÉ BARÃO BENTO  
 N.º 22.045 — FERNANDO OLÍMPIO SOBRAL  
 N.º 22.231 — ANTÓNIO MANUEL PICOTE  
 N.º 22.439 — BARTOLOMEU TOMÁS LUÍS  
 N.º 23.040 — EMÍDIO DE JESUS FERNANDES  
 N.º 24.610 — JOSÉ AUGUSTO COSTA  
 N.º 24.760 — ALBINO MACHADO SOUSA  
 N.º 24.827 — EDUARDO BORGES FURTADO  
 N.º 25.001 — EURICO ANTÓNIO PEREIRA CAETANO  
 N.º 25.065 — FORTUNATO MARTINS BRITO  
 N.º 25.076 — JOAQUIM PINTO MIRANDA  
 N.º 25.107 — ANDRÉ AMÉRICO ALVES SILVA  
 N.º 25.777 — AUGUSTO SIMÃO C. DÁMASO CHARANA  
 N.º 26.129 — MANUEL FERNANDO ALMEIDA M. CORREIA  
 N.º 26.262 — JOSÉ CARLOS FERREIRA PEREIRA  
 N.º 26.786 — FERNANDO ALBERTO TIAGO H. MORAIS  
 N.º 27.523 — MARIA DAINA PEREIRA RIBEIRO  
 N.º 28.885 — JOSÉ GUALTER PEREIRA JARDIM  
 N.º 29.100 — FERNANDO POMPILIO B. GARCIA BRANCO  
 N.º 29.863 — FERNANDO JOSÉ CHELMIKI FERREIRA  
 N.º 31.225 — ANTÓNIO JOSÉ BOTELHO GONÇALVES  
 N.º 31.237 — PAULINO ALFREDO VAZ ANTUNES  
 N.º 32.232 — ALFREDO JORGE GONÇALVES F. FERREIRA  
 N.º 32.958 — JOSÉ MARCELINO FERREIRA DE FREITAS  
 N.º 33.130 — RUI JOSÉ OLIVEIRA ESCÓRCIO  
 N.º 39.012 — ANTÓNIO MIGUEL PALMA BRÔA  
 N.º 38.992 — CELESTE MARIA SANTOS C. HENRIQUES  
 N.º 41.923 — LOURENÇO LUÍS MOURALINHO AZEVEDO  
 N.º 43.906 — MARIA ROSA BRAGA MONTEIRO VICENTE

3 de fevereiro de 2017. — O Secretário-Geral, *Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*, Superintendente-Chefe.

310236053

## JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Aviso n.º 2534/2017

Torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de dezembro de 2016, foi anulado parcialmente o aviso n.º 7773/2016, inserto no *Diário da República* n.º 118, de 22 de junho de 2016, que publicitou a abertura de procedimento concursal para provimento de postos de trabalho de escriturário, no que respeita exclusivamente às Conservatórias abaixo identificadas, por inexistência de vaga:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Aljustrel — 1 posto de trabalho

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Penedono — 1 posto de trabalho

24 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

310287481

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Aviso n.º 2535/2017

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 12304/2012 (2.ª série), de 20 de setembro e do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Processo de Registo de Diplomas Estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, aprovado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro:

Torna-se pública a atualização da tabela de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de março de 2017, constante do anexo a este aviso.

22 de fevereiro de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

## ANEXO

## Direção-Geral do Ensino Superior

## Tabela de emolumentos

Atualização de 1 de março de 2017

1 — Documentos relativos a estabelecimentos de ensino superior privados encerrados:	
1.1 — Diploma ou certificado de habilitações constante da documentação entregue:	
1.1.1 — Entrega do original . . . . .	7,30 €
1.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior . . . . .	15,50 €
1.2 — Declaração de inscrição num curso . . . . .	25,90 €
1.3 — Declaração de aprovação em unidades curriculares e respetiva classificação <sup>(1)</sup> :	
Pela emissão da declaração . . . . .	25,90 €
Por cada unidade curricular além da primeira . . . . .	( <sup>2</sup> ) 3,90 €
1.4 — Declaração de conclusão de curso e obtenção do grau . . . . .	103,60 €
1.5 — Cópia dos programas de unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferentes de grau:	
Pela emissão do documento . . . . .	15,50 €
Por cada página além da primeira . . . . .	0,50 €
1.6 — Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue:	
1.6.1 — De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:	
1.6.1.1 — Entrega do original . . . . .	7,30 €
1.6.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior . . . . .	15,50 €
1.6.2 — Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho):	
1.6.2.1 — Entrega do original . . . . .	7,30 €
1.6.2.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior . . . . .	15,50 €
1.7 — Declaração referente a:	
1.7.1 — Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos . . . . .	15,50 €
1.7.2 — Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho) . . . . .	15,50 €
1.7.3 — Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos . . . . .	15,50 €
1.7.4 — Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho) . . . . .	15,50 €
1.8 — Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente . . . . .	31,10 €
1.9 — Outras declarações:	
Pela emissão do documento . . . . .	15,50 €
Por cada página além da primeira . . . . .	5,20 €
<hr/>	
2 — Equivalência e reconhecimento de habilitações nacionais:	
2.1 — Certidões de equivalência ou reconhecimento de habilitações nacionais conferidos, designadamente, ao abrigo:	
(i) Do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março (bacharelato e diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem);	
(ii) Do Decreto-Lei n.º 281/97, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/98, de 13 de maio (bacharelatos e diplomas de estudos superiores especializados na área das Tecnologias da Saúde);	36,30 €
(iii) Do Decreto-Lei n.º 675/75, de 3 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/85, de 16 de outubro (bacharelato e licenciatura em Educação Física);	
(iv) Da Portaria n.º 1144/90, de 20 de novembro.	
<hr/>	
3 — Reconhecimento de graus e diplomas de cursos ministrados em Macau:	
3.1 — Averbamento, no verso da carta de curso, dos reconhecimentos conferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de maio . . . . .	36,30 €
4 — Equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras:	
4.1 — Certidões de equivalência ou de reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras . . . . .	36,30 €
5 — Registo de habilitações superiores estrangeiras:	
5.1 — Registo do reconhecimento de graus académicos estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro . . . . .	( <sup>3</sup> ) 26,90 €
5.2 — Registo de doutoramentos conferidos pelo Instituto Universitário de Florença, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/96, de 16 de julho, regulado pela Portaria n.º 686/96, de 21 de novembro . . . . .	36,30 €
5.3 — Registo de diploma do grau académico conferido por um curso <i>Erasmus Mundus</i> , ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de março . . . . .	36,30 €
6 — Instituições e cursos de ensino superior portugueses:	
6.1 — Declarações de reconhecimento das instituições de ensino superior portuguesas e dos cursos conferentes de grau académico aí ministrados . . . . .	10,40 €
6.2 — Autenticação de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior portuguesas para satisfação de exigências de países específicos . . . . .	10,40 €
7 — Instituições e cursos de ensino superior estrangeiros:	
7.1 — Declarações relacionadas com instituições de ensino superior estrangeiras, graus e diplomas conferidos e sistemas de classificação aplicados . . . . .	10,40 €
8 — Acesso e ingresso no ensino superior:	
8.1 — Concurso nacional e regimes especiais de acesso e ingresso:	
8.1.1 — Certidão de colocação . . . . .	7,30 €

8.1.2 — Ficha individual .....	7,30 €
8.1.3 — Historial de candidatura, por cada fase do concurso .....	7,30 €
8.2 — Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro») .....	7,30 €
9 — Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior:	
9.1 — Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação .....	15,50 €
9.2 — Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico .....	15,50 €
9.3 — Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam) .....	15,50 €
10 — Outras certidões e declarações:	
Pela emissão .....	15,50 €
Por cada página além da primeira .....	5,20 €
11 — Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página .....	0,10 €
12 — Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página .....	0,50 €

(<sup>1</sup>) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.

(<sup>2</sup>) O valor total de uma certidão não pode exceder 103,60 €.

(<sup>3</sup>) Valor fixado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.

310285975

### Aviso n.º 2536/2017

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 5920/2014 (2.ª série), de 07 de maio e do disposto na alínea a) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, e no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro:

Torna-se pública a atualização dos valores de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de abril de 2017, pelo registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais e pelas alterações ao registo, que são fixados em:

Registo — 503,10 €;

Alteração ao registo — 251,60 €.

22 de fevereiro de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

310285983

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 2095/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete o licenciado André Augusto Mercier de Figueiredo.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, o designado desempenhará as suas funções na área da educação e formação de jovens e adultos.

3 — O ora designado auferirá o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supra citado.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do já referido diploma legal, o designado fica autorizado a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

20 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado da Educação,  
*João Miguel Marques da Costa.*

#### Nota curricular

Nome: André Augusto Mercier de Figueiredo  
Data de nascimento: 27 de agosto de 1992

#### Formação Académica:

Licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (julho de 2013);

Pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, especialização de Ciência Política, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (julho de 2014);

Conclusão do Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias (DL 74/2004, de 26 de março) pela Escola Secundária de Viriato (julho de 2010);

Frequência do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, especialização de Ciência Política, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (setembro de 2013 até ao momento);

Frequência da Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (setembro de 2013 até ao momento).

#### Experiência Socioprofissional:

Assessor Parlamentar, com a categoria de estagiário, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista (janeiro de 2016 até ao momento);

Vogal na Direção do Gabinete de Estudos do Partido Socialista (abril de 2016 até ao momento);

Vogal no Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa (junho de 2014 até ao momento);

Árbitro de Futebol e Futebol de Praia, atualmente na categoria C4, na Associação de Futebol de Lisboa (junho de 2014 até ao momento);

Formador do Plano Nacional de Ética no Desporto no âmbito do PIVS — Programa para a Inclusão e Vida saudável (IPDJ I. P.), em parceria com o ILDH — Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano (2015);

Adjunto da Direção do Gabinete de Estudo do Partido Socialista (fevereiro de 2015 a junho de 2015);

Coordenador Técnico de Arbitragem, nas vertentes de Futebol e Futsal, na Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (outubro de 2014 a julho de 2016);

Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (dezembro de 2013 a dezembro de 2016);

Coordenador do Departamento de Política Educativa e Ação Social da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (outubro de 2011 a outubro de 2012);

Trabalhador temporário no Arquivo Distrital de Viseu ao abrigo do Programa de Ocupação de Tempos Livres do Instituto Português da Juventude (agosto de 2007).

310283244

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho (extrato) n.º 2096/2017

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho